



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.615, de 04 de outubro de 1.974.

Declara de utilidade pública, para / fins de desapropriação, um imóvel rural necessário à abertura do prolongamento de uma rua, na periferia da cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, art. 29 da Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterado pelas Leis Federais de nºs. 2.786, de 21/05/56 e 4.686, de 21/06/65 e pelo Decreto-Lei nº / 856, de 11/09/69,

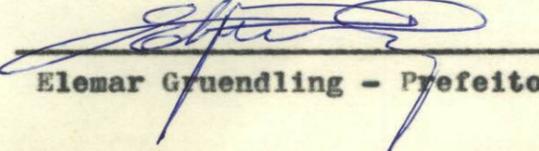
DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e por ser necessário à abertura do prolongamento de uma rua na periferia da cidade, zona conhecida por Vila Margarida, o imóvel rural a seguir descrito: parte do imóvel rural localizado entre a propriedade da Prefeitura Municipal e a rua existente sem nome, na Vila Margarida, nesta cidade, contendo a área superficial de 1.408,00 m², sem benfeitorias, fazendo parte de área maior de propriedade do casal Antônio Rauber, limitando-se, ao norte, onde mede 16,00 ms, com uma rua existente sem nome; ao oeste, onde mede 88,00 ms, com terras do proprietário; ao sul, onde mede 16,00 ms, com terras da Prefeitura Municipal; em fase desapropriatória com direito de imissão de posse já deferida; e ao leste, onde mede 88,00 ms, com terras do mesmo proprietário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária sob código 4.1.1.0-94 Obras Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de outubro de 1.974.-


Elemar Gruendling - Prefeito